

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT.-
Prefeito do Município de Barueri
da Comarca de Barueri,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal
de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei.-

LEI-Nº 067 / 72 DE 07 DE JUNHO DE 1972 =

- ARTIGO 1º)- Fica concedido aumento de 20% (vinte por cento), a escriturária, mensageira e Porteiro-Zelador / da Câmara Municipal de Barueri.
- ARTIGO 2º)- As despesas correrão por conta da verba consignada no orçamento vigente
- ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de junho de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.-

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS


ALTINO DE ALMEIDA ROCHA